



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - 3º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, no município de Arcoverde/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 125/2020-RT;

b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020 (HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA).

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá,

até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, no 3º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 30/12/2020, através do Ofício DGMMAS nº 831/2020 pela plataforma SEI Processo nº 2300000294.000170/2020-66.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, cujo Contrato nº 001/2016 encontrava-se vigente á época através do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, possui referência em materno infantil, prestando atendimento de urgência e emergência em obstetrícia, pediatria, cirurgia geral, clínica médica e traumatologia-ortopedia. Com atendimentos ambulatoriais médicos, não médicos, cirúrgicos e Serviço de Diagnóstico Terapêutico - SADT.

O HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA, em conformidade com o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, tem como metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Produção Cirúrgica) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de recém-nascidos com a primeira dose de vacina contra Hepatite B e vacina BCG e Mortalidade Operatória).

Para avaliação da Unidade em comento, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
SAIDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGENCIAS/ EMERGENCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATORIO MEDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
AMBULATORIO NÃO MEDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% da meta contratada	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% da meta contratada	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% da meta contratada	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial não Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2016

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Para a avaliação de Produção, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, em conformidade com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, possui como meta mensal contratada o correspondente a 692 saídas hospitalares/mês, 9.500 atendimentos de Urgências/mês, 800 Atendimentos Ambulatoriais Médicos/mês, 435 Atendimentos Ambulatoriais não Médicos/mês e 360 cirurgias/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) julho/2020: 61,27%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) agosto/2020: 71,24%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato

c) setembro/2020: 78,47%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares - HOSPITAL RUY DE BARROS Julho a Setembro/2020			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	692	692	692
Realizado	424	493	543
% Produção (Contratado x Realizado)	61,27%	71,24%	78,47%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2020 - HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.2 Atendimentos à Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) julho/2020: 65,28%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) agosto/2020: 74,73%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato

c) setembro/2020: 75,41%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Atendimento à Urgência/Emergência

Atendimentos de Urgência/Emergência - HOSPITAL RUY DE BARROS Julho a Setembro/2020			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	9.500	9.500	9.500
Realizado	6.202	7.099	7.164
% Produção (Contratado x Realizado)	65,28%	74,73%	75,41%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2020 - HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

Vale destacar o que prevê o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 em seu Anexo Técnico I, item III:

“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos”.

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme as informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) julho/2020: 14,63%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) agosto/2020: 18,88%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato

c) setembro/2020: 27,25%, **não cumprindo** ¹ a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimentos Ambulatoriais Médico – HOSPITAL RUY DE BARROS Julho a Setembro/2020			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	800	800	800
Realizado	117	151	218
% Produção (Contratado x Realizado)	14,63%	18,88%	27,25%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2020 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Segundo as informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) julho/2020: 85,06%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) agosto/2020: 91,72%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato

c) setembro/2020: 82,07%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimentos Ambulatoriais Não Médico – HOSPITAL RUY DE BARROS Julho a Setembro/2020			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	435	435	435
Realizado	370	399	357
% Produção (Contratado x Realizado)	85,06%	91,72%	82,07%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2020 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

1.5 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) julho/2020: 42,50%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) agosto/2020: 35,83%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato

c) setembro/2020: 48,61%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 05. Realização de Cirurgias

Produção Cirúrgica- HOSPITAL RUY DE BARROS Julho a Setembro/2020			
Meses	julho	agosto	setembro
Contratado	360	360	360
Realizado	153	129	175
% Produção (Contratado x Realizado)	42,50%	35,83%	48,61%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2020 - HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

De acordo com o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, o Indicador de Produção Realização de Cirurgias passa a ser requisito de monitoramento mensal, não tendo dessa forma valoração financeira.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA estão descritos no Anexo Técnico II do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016 sendo eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto/Pediátrica, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto e Pediátrica, Taxa de utilização de VM em UTI.

d) Taxa de Cesarianas em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.

e) Proporção de Óbitos Maternos Investigados: objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.

f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados: acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.

g) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG: avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.

h) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência.

Tabela 06. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RE SUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA – JULHO A SETEMBRO/2020					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
2.1. Qualidade da Informação					
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	118,16%	103,25%	99,45%	A Unidade atingiu o mínimo no período e enviou as informações no prazo; portanto, cumpriu a meta em todos os meses.
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica e d) 7% em clínica pediátrica.	a) 95,92% b) 94,87% c) 100,00% d) 69,70%	a) 91,84% b) 90,26% c) 99,57% d) 76,92%	a) 98,44% b) 92,94% c) 99,62% d) 74,55%	Conforme descrito no Relatório Assistencial Trimestral/DGMMAS, a Unidade Cumpriu a meta em todo o período analisado ² .
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	93,70%	93,20%	94,28%	No período em análise, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)					
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Internamento	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2.2.2 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Ambulatorial	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade obteve o total suas queixas com resolutividade de todas elas, assim como enviou as informações no prazo, portanto, meta cumprida no período.
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a Unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No mês em questão, a Unidade enviou os relatórios no prazo; portanto, meta cumprida.
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No período em análise a Unidade cumpriu a meta exigida pelo envio do relatório no prazo preconizado e 100% dos óbitos investigados.
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	Sem óbitos	100,00%	100,00%	No período em análise a unidade cumpriu a meta , com um percentual de 100,00% dos óbitos analisados nos meses em questão.
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	100,00%	97,49%	97,65%	Nos meses em análise a Unidade alcançou o resultado dos 100%, exceto nos meses de agosto e setembro; com isso não cumpriu a meta exigida em contrato.
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	91,40%	99,48%	98,54%	No período analisado a Unidade não obteve o alcance dos 100% exigidos em Contrato de Gestão; com isso a meta não foi cumprida.
2.8. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos meses analisados, a Unidade enviou os relatórios no prazo; portanto, meta cumprida.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos 3º Trimestre/2020 – HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2016, nos itens

elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve minimamente possuir:

“3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Em relação às Comissões Clínicas, consta no Relatório Assistencial Trimestral enviado pela DGMMAS, quadro 03, informação que o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA possui e mantém em pleno funcionamento as seguintes Comissões implantadas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Óbitos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Farmácia, assim como fez o envio das atas das reuniões nos meses em questão.

Ademais sobre os Núcleos, o referido Relatório informa também sobre o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral-NMG, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Epidemiologia e Núcleo de Epidemiologia, como informa também que os devidos relatórios gerenciais foram enviados na data preconizada em Contrato de Gestão com referência a todos os meses analisados. Verifica-se no referido relatório a ausência quanto a informação sobre o Núcleo de Engenharia Clínica ³ .

4. PARECER DE ACOMPANHAMENTO INTERNO - CTAI/DGMMAS

O Parecer CTAI nº 093/2020-RT, afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do **Hospital Regional Ruy de Barros Correia (HRRBC)**, nos meses do referido trimestre de **abril a junho de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com o inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.*

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

O HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA atingiu metas nos Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência/Emergência, Atendimento Ambulatorial Médico e Atendimento Ambulatorial Não Médico, bem como nos Indicadores de Qualidade: Proporção de RN's vacinados com 1ª dose de vacina BCG e contra hepatite B, conforme tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamento de Desconto

Repasse Variável – HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA 3º Trimestre/2020			
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)			R\$ 484.453,94
Saídas Hospitalares Peso 70%			R\$ 339.117,76
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	61,27%	30,00%	R\$ 101.735,33
agosto	71,24%	10,00%	R\$ 33.911,78
setembro	78,47%	10,00%	R\$ 33.911,78
Total			R\$ 169.558,88
Atendimentos Ambulatoriais Médicos Peso 5%			R\$ 24.222,70
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	14,63%	45,00%	R\$ 10.900,21
agosto	18,88%	45,00%	R\$ 10.900,21
setembro	27,25%	45,00%	R\$ 10.900,21
Total			R\$ 32.700,64
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos Peso 5%			R\$ 24.222,70
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	85,06%	0,00%	R\$ 0,00
agosto	91,72%	0,00%	R\$ 0,00
setembro	82,07%	10,00%	R\$ 2.422,27
Total			R\$ 2.422,27
Atendimento à Urgência/Emergência Peso 20%			R\$ 96.890,79
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	65,28%	30,00%	R\$ 29.067,24
agosto	74,73%	10,00%	R\$ 9.689,08
setembro	75,41%	10,00%	R\$ 9.689,08
Total			R\$ 48.445,39
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 242.226,97
Proporção RcéM-Nascidos Vacinados- Hepatite B (5%)			R\$ 12.111,35
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
agosto	97,49%	100,00%	R\$ 12.111,35
setembro	97,65%	100,00%	R\$ 12.111,35
Total			R\$ 24.222,70
Proporção RcéM-Nascidos Vacinados- BCG (5%)			R\$ 12.111,35
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
julho	91,40%	100,00%	R\$ 12.111,35
agosto	99,48%	100,00%	R\$ 12.111,35
setembro	98,54%	100,00%	R\$ 12.111,35
Total			R\$ 36.334,05
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 313.683,93

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS – HOSPITAL RUY DE BARROS CORREIA – 3º Trimestre/2020 e Anexo técnico III do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016

O Relatório ainda informa que a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento das metas no trimestre em questão através dos Ofícios nºs 124, 172, 190, 216/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofício nºs 657, 658 e 693/20 os quais informam que o desconto será apontado porém não efetuado, tendo em vista a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, a seguir:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2016 - HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA**:

¹ Em Atendimentos Ambulatoriais Médicos, o percentual de setembro constante no Relatório (0,75%) diverge do cálculo correto (27,25%). A Comissão solicita retificação do percentual alcançado.

² O percentual em julho de Diagnóstico Secundário em Clínica Cirúrgica foi de 95,92% e não 57,28% constante no Relatório. A Comissão solicita correção.

³ Reiteração: Esta Comissão solicita esclarecimentos quanto à ausência de informações em relação ao funcionamento do Núcleo de Engenharia Clínica, uma vez que a mesma está contratualmente prevista.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2016 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2020, exceto nos Indicadores de Saídas Hospitalares, Atendimento à Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, Produção Cirúrgica (não valorado), Proporção de RN's vacinados com a vacina BCG e Proporção de RN's vacinados contra Hepatite B, conforme relato acima. Apesar disso, o HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de janeiro de 2021.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/01/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/01/2021, às 21:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 28/01/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11146266** e o código CRC **F045A076**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: